



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA N° 062, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da lei n° 1.493/2001

Janaúba, 17 / 04 / 24

gaw

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL À FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – FUNDAJAN, E À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ.

O **Prefeito de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde (*doc. anexo*), que solicita a criação de Portaria de autorização de repasse financeiro no valor global de R\$ 1.159.288,78 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – FUNDAJAN E À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HR, a título de Incentivo Financeiro Municipal, pelas razões que justifica;

CONSIDERANDO que o valor compreende o percentual de 15% (quinze por cento) no mínimo da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, bem como art. 7º, da Lei Complementar 141/2012, para serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

RESOLVE

Art. 1º - Autrizar o repasse a título de incentivo financeiro à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – FUNDAJAN** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ**, dos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO RECURSO E OBJETO	VALOR	TOTAL
001	Repasse Fincanceiro (Porta de Entrada) à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – FUNDAJAN	Municipal UTI NEONATAL	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00
002	Repasse Fincanceiro (Porta de Entrada) à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – FUNDAJAN	Municipal CIRURGIAS ELETIVAS Ref. Novembro a Dezembro de 2023	R\$ 99.731,19	R\$ 99.731,19
003	Repasse Fincanceiro (Porta de Entrada) à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ	Municipal CIRURGIAS ELETIVAS Ref. Novembro/2023 a Dezembro/2023	R\$ 142.197,59	R\$ 142.197,59
004	Repasse Fincanceiro (Porta de Entrada) à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ	Municipal EXAMES DE IMAGEM Ref. Novembro/2023 a Fevereiro/2024	R\$ 392.360,00	R\$ 392.360,00
			VALOR TOTAL	R\$ 1.159.288,78

Art. 2º - Quando for o caso, a efetivação do repasse financeiro informado no quadro acima, deverá ser precedido de contrato administrativo entre o Município de Janaúba, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Estabelecimento de Saúde beneficiário.

§ 1º. Para a execução dos serviços de saúde atrelados ao contrato informado no *caput*, os quais se darão nos estritos moldes da legislação de regência, o Município de Janaúba repassará ao estabelecimento de saúde contratado o valor global estimado em uma única parcela.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393 .

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

Art. 3º - As despesas dos itens 001 a 004 correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, considerando o disposto no Plano Plurianual e Lei na Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba, MG, 17 de abril de 2024.

HELVÉCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde de Janaúba/MG

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Assinado de forma digital por
NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605
Dados: 2024.04.18 13:31:25 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município